

DECRETO Nº 29.191/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 25.941/2013, e atendendo o requerido no Processo Administrativo nº 011658/2015,

DECRETA

Art. 1º – Fica consolidado o tempo de contribuição averbado para “TODOS OS EFEITOS LEGAIS” em favor da funcionária do quadro próprio de provimento efetivo abaixo nominada, o tempo de contribuição correspondente a 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 12 (doze) dias, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, conforme especifica:

NOME	MAT.	A PARTIR DE	SECRETARIA
MARA REGINA ARAUJO MARTINS	837	06/01/2016	SMED
Empresa: Prefeitura do Município de Araucária Período: 01/04/1987 a 13/01/1991 – Decreto de Averbação 07.762/91			

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de janeiro de 2016.

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas